



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1 a o P L 6 0 / 2 0 2 3

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

A Ementa do Projeto de Lei nº 60/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a publicidade dos contratos de locação nos sites oficiais dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta”.*

**Justificativa:** A referida Emenda tem a finalidade de modificar a ementa do P.L a fim de deixar claro o objetivo do presente Projeto de Lei **que não tem similaridade alguma de matéria com o Projeto de Lei 152/2022** conforme descrito no parecer da respeitada Comissão de Justiça desta Casa de Leis. Embora ambos P.Ls visam à transparência de informações, o P.L 152/2022 pretende a colocação de placa informativa nos imóveis locados, enquanto que este P.L 60/2023 determina que os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta venham a publicar, em seus sites oficiais, por meio de link de fácil acesso direto ao sistema eletrônico utilizado, as informações contidas nos contratos de locações. Diante da explanação supracitada, por respeitar os critérios de competência, viabilidade e bom alvitre, rogo pelo apoio desta r. Comissão de Justiça para a aprovação desta Emenda modificativa e consequentemente a correção do respeitado parecer.

S/S., 23 de Março de 2023.

  
Dr. Hélio Brasileiro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 23/03/2023 10:09 23793.3 4/2